

PODER LEGISLATIVO
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31/12/2019:
BALANÇO PATRIMONIAL

1. As demonstrações contábeis do exercício de 2019 foram elaboradas em consonância com a Lei 4320/1964, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, Res. CFC nº 1.111/2007 e suas alterações, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
2. Não houve alteração nas políticas contábeis.
3. As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo por base o custo histórico das transações.
4. O regime contábil das variações patrimoniais utilizado no exercício foi o de competência.
5. A reavaliação dos bens móveis ocorreu no exercício de 2015.
6. Os bens móveis e imóveis adquiridos após a data de reavaliação estão registrados pelo custo de aquisição ou construção.
7. Houve depreciação mensal dos bens móveis e imóveis de acordo com a Legislação pertinente.
8. Na conta de bens móveis o Poder Legislativo possuía ao final de 2019 um saldo de R\$ 112.479,99, a depreciação acumulada ao final do período foi de R\$ 39.417,86.
9. A conta de bens imóveis, no valor de R\$ 437.124,12, está registrada na conta Obra em Andamento e constitui-se do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, a qual não foi averbada junto ao Registro de Imóveis.
10. Os reconhecimentos de valores por competência dos passivos de gratificação natalina e férias foram estimados na forma da lei.

Anta Gorda, 31 de dezembro 2019.

JOEL LUIZ ANDREOLLI
Presidente
CPF 009.764.600-84

GRAZIELA MUSSELIN DAL OSTO
Contadora
CRC/RS 058786/O-7

PODER LEGISLATIVO
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31/12/2019:
DEMOSNTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

1. As demonstrações contábeis do exercício de 2019 foram elaboradas em consonância com a Lei 4320/1964, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, Res. CFC nº 1.111/2007 e suas alterações, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
2. Não houve alteração nas políticas contábeis.
3. As Transferências e Delegações Recebidas referem-se ao montante do duodécimo repassado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.
4. As Transferências e Delegações Concedidas referem-se ao saldo do duodécimo devolvido ao Poder Executivo.
5. As Outras Variações Patrimoniais Diminutivas registraram as Indenizações e Restituições no valor de R\$ 11.073,71.

Anta Gorda, 31 de dezembro 2019.

JOEL LUIZ ANDREOLLI
Presidente
CPF 009.764.600-84

GRAZIELA MUSSELIN DAL OSTO
Contadora
CRC/RS 058786/O-7